REGISTRO
FLS 51a54 DO LIVRO Nº 02
Caçu 15 / 05 / 2003
Claúdia N. Silva

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1325/02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

"Estima a **receita** e fixa a **despesa** do Município de Caçu, Estado de Goiás, Administração Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2003".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Caçu, para o exercício financeiro de 2003, estima a **receita** e fixa a **despesa** em R$ 9.522.184,03 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e três centavos), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, de conformidade com a seguinte discriminação:

RECEITAS:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$ 783.299,33
Receita de Contribuições	R$ 33.317,40
Receita Patrimonial	R$ 71.581,66
Receita Industrial	R$ 10.269,86
Transferências Correntes	R$ 6.687.711,96
Outras Receitas Correntes	R$ 175.292,30
Sub-Total	R$ 7.761.472,51

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$ 773.928,84
Alienações de Bens	R$ 334.161,91
Transferências de Capital	R$ 1.218.656,52
Outras Receitas de Capital	R$ 22.101,81
Sub-Total	R$ 2.348.849,08

CONTAS RETIFICADORAS

Deduções do FUNDEF	R$ 588.137,56(-)
Total das receitas da Administração Direta	R$ 9.522.184,03

Av. Izidoro Goulart nº 327 - Centro - Caçu - Goiás - Telefone: (0xx64) 656-1060

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

PODER LEGISLATIVO	R$ 414.334,00
PODER JUDICIÁRIO	R$ 3.710,27
PODER EXECUTIVO	R$ 9.104.139,76
TOTAL	**R$ 9.522.184,03**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	R$ 414.334,00
Setor Judiciário	R$ 3.710,27
Gabinete do Prefeito	R$ 126.012,56
Secretaria de Administração	R$ 229.041,55
Secretaria de Finanças	R$ 262.135,29
Secretaria da Agricultura	R$ 67.987,75
Secretaria de Comunicações	R$ 1.090,51
Setor de Segurança Pública	R$ 25.791,96
Secretaria da Educação	R$ 2.094.225,54
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R$ 1.680.676.92
Secretaria de Indústria e Comércio	R$ 87.016,77
Secretaria de Saúde	R$ 745.899,65
Secretaria do Meio Ambiente	R$ 173.372,51
Secretaria de Ação e Promoção Social	R$ 637.337,20
Secretaria de Transportes	R$ 723.076,34
Total das despesas da Administração Direta	**R$ 7.271.708,82**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo de Desenvolvimento Rural	R$ 268.422,26
Fundo de Gestão dos Recursos do FUNDEF	R$ 443.524,96
Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.150.485,60
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 61.253,39
Instituto Mul. de Previdência e Assistência dos Servidores	R$ 231.789,00
Total das despesas da Administração Indireta	**R$ 2.155.475,21**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$ 95.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 9.522.184,03

Art. 4º - Constitui anexo desta Lei, o demonstrativo das alterações dos programas e metas do Plano Plurianual do Município, que deverão ser obedecidos a partir do exercício de 2003.

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

a) Abrir na vigência deste orçamento os créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para atender insuficiências de dotações orçamentárias;

b) Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 19 de dezembro de 2002.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

FÁTIMA MARIA DE FREITAS ANDRADE
Secretária da Administração

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura.

Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO